

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

LEI Nº 11.703, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Monitores de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 02 (dois) Monitores de Creche a serem lotados na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.120,29 (dois mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias para o cargo de Monitor de Creche serão realizadas para substituir servidores exonerados do cargo.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura do contrato administrativo pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, ou no caso de profissional da educação, enquanto perdurar a necessidade ou até a homologação final de processo seletivo ou concurso público, conforme dispõe o art. 260, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

LEI Nº 11.704, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terrenos urbana de propriedade de Ivone Ilse Wentz Immich, Rejane Salete Beuren, Luis Carlos Beuren, Graziela Juliana Schorr, Glicéria Antônia Heisser e Marcelo Elias Immich.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terrenos urbana com a superfície de 11.439,24 m² (onze mil, quatrocentos e trinta e nove vírgula vinte e quatro metros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 73.120, de propriedade de Ivoni Ilse Wentz Immich, Rejane Salete Beuren, Luis Carlos Beuren, Graziela Juliana Schorr, Glicéria Antônia Heisser e Marcelo Elias Immich, localizada nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua 7, lado ímpar, esquina com a Rua Romeu Armange, sem quarteirão definido, considerada como Setor 9, Quadra 244, Lote 1130, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (I) na QUADRA 06 do LOTEAMENTO PARQUE DOS CONVENTOS II, confrontando-se: pela frente com a Rua 07, partindo do vértice formado pelos lados SUDOESTE e NOROESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 57°27'25"; segue na direção Nordeste ao NOROESTE, na extensão de 32,78 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 186°26'22"; segue na mesma direção na extensão de 33,42 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 204°54'14"; segue na direção Norte ao OESTE, na extensão de 55,57 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 226°44'25"; segue na direção Noroeste ao SUDOESTE, na extensão de 49,36 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 152°34'42"; segue na direção Norte ao OESTE, na extensão de 17,88 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 72°15'24"; segue na direção Leste ao NORTE, na extensão de 20,41 metros com o imóvel matriculado sob nº 52.116, formando ângulo interno de 270°25'22"; segue na direção Norte ao OESTE, na extensão de 150,73 metros com o imóvel matriculado sob nº 52.116, formando ângulo interno de 25°58'17"; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 58,95 metros com a Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 164°18'33"; segue na direção Sul ao LESTE, na extensão de 43,72 metros com a Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 171°00'49"; segue na mesma direção na extensão de 35,27 metros com Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 223°25'36"; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 24,70 metros com Área de Recreação Pública (III), formando ângulo interno de 134°28'51"; segue na direção Sul ao LESTE, na extensão de 167,51 metros com a Rua Romeu Armange, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Oeste ao SUL, na extensão de 64,89 metros com a Rua 07, até encontrar o vértice inicial.

Art. 2º O terreno urbano doado é lindeiro a outras áreas públicas do Município

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

e faz frente a escola destinada ao Projeto Vida do Bairro Conventos.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta do Município de Lajeado e serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

PORTARIA Nº 32.536, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA os novos membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29.835, de 9 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente nº 10058/2022, nos termos dos artigos 222 a 249 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da comissão permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme a Portaria nº 32.244, de 17 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Lei Complementar nº 01/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula nº 15507, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, SUZANE DE SOUZA VAZ DE LIMA, matrícula nº 15817, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; LUCIANA CRISTINA PEREIRA DA ROZA, matrícula nº 6936, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira; MAINA DA COSTA APPEL, matrícula nº 5820, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, e CANDIDA MABEL CAMARA DE PAOLI, matrícula nº 8387, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Esp. em Saúde Pública, para, sob a presidência da primeira, darem andamento ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29.835, de 9 de maio de 2022. Permanecem inalterados os prazos previstos no art. 225 da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

Lajeado, 18 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

PORTARIA N.º 32.555, DE 22 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo
ANTONIO CARLOS LEANDRO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de março de 2024, o servidor efetivo ANTONIO CARLOS LEANDRO, matrícula 15586, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2024.

Lajeado, 22 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

PORTARIA N.º 32.556, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
CELIO AUGUSTIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10282/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/09/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável CELIO AUGUSTIN, matrícula 3146, nomeado em 31/05/1993, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, junto ao Jardim Botânico, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

PORTARIA N.º 32.557, DE 22 DE MARÇO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARINEI ABECH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal e REVOGA as portarias n.º 28.139/2021 e n.º 32.523/2024.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO a alteração no período de avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora de 1º de março de 2018 a 06 de abril de 2021 para 1º de março de 2018 a 23 de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.523 de 15 de março de 2024 não revogou a portaria n.º 28.139 de 06 de Julho de 2021,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 23 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARINEI ABECH, matrícula 5527, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 24 de abril de 2021.

Revogar as portarias n.º 28.139 de 06 de Julho de 2021 e n.º 32.523 de 15 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2021.

Lajeado, 22 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

PORTARIA N.º 32.558, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PRORROGA o afastamento, sem remuneração, do servidor ANTÔNIO NILSON JOSÉ DO ARTE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Investigatória, em conformidade com o consta no protocolo digital n.º 6528/2024, consoante portaria de instauração n.º 32.444, de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento, sem remuneração, por 30 (trinta) dias, do servidor ANTÔNIO NILSON JOSÉ DO ARTE, matrícula 15021, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, a partir de 23 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

PORTARIA N.º 32.559, DE 25 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA a candidata MARTA REGINA KERBER para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6059/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Marinez Klein;
RESOLVE:

Nomear a candidata MARTA REGINA KERBER para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

PORTARIA N.º 32.560, DE 25 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA a candidata NATALIA KUSSLER HEBERLE para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 8937/2024, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Alina Battisti Bochi;

RESOLVE:

Nomear a candidata NATALIA KUSSLER HEBERLE para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 84º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

PORTARIA N.º 32.561, DE 25 DE MARÇO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata MILENE ZIEBELL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.554/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 22 de março de 2024,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata MILENE ZIEBELL, efetuada pela portaria n.º 32.554, de 21 de março de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 11º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 140-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 2303/2024, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Carla Denise Luettjohann e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Tais Santos Rosa,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 27 de março de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

CAROLINNE STRAVALACCI CARDOSO – Classificação 6º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 141-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 43125/2023, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Morgana Salvador e o não comparecimento do candidato Paulo Henrique Cornelius no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 27 de março de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Secretário de Escola

BIANCA DE FREITAS MUNHOZ GARCIA – Classificação 38º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 25 de março de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2028

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 (Lei nº 14.133/2021) - REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. Fica alterada a data da sessão pública para o dia 10/04/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo em vista a divergência entre as datas do edital e das publicações. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 25 de março de 2024. Natanael Zanatta - Procurador-Geral.

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 012-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/8506 - EMEI CRIANÇA ESPERANÇA - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo destinado para despesas de custeio e capital. - LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.558/2024 - CONVÊNIO 2024/51